



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 343/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 058/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

Luiz Carlos Chaves, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2025 – Manutenção Conservação Abastecimento da Rede de Água

44905100/2025 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a maior arrecadação verificado no exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 10 de outubro de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda